



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 1330/2005

Abre crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

Publicado por afixação

na data 04/08/05

*S. Tomalli.*  
ASSINATURA

*Sandra Cardoso Martins Cassone*, Prefeita Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 361/2004, aprovada e sancionada em 15/12/2004, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2005, com base nos artigos 42 e 43 § 1º da Lei Federal nº. 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 189.000,00 (Cento e Oitenta Nove Mil Reais), conforme § 1º Art.6º não será computada no limite Fixado *no caput* deste artigo, para reforço de Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Obrigações Patronais, que se encontra deficientemente dotadas para realização de despesas:

06.01.10.301.0405 - Gerência de Saúde.

2.023 - Programa de Saúde da Família PSF.

3.1.90.11.00.00.0084 - Vencimentos e Vantagens Fixas ----- R\$ 60.000,00.

3.1.90.13.00.00.0084 - Obrigações Patronais-----R\$ 25.000,00.

06.01.10.301.0404 - Gerencia de Saúde.

2.038 - Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

3.1.90.11.00.00.0084 - Vencimentos e Vantagens Fixas-----R\$ 20.000,00.

06.01.10.305.0404 - Gerência de Saúde

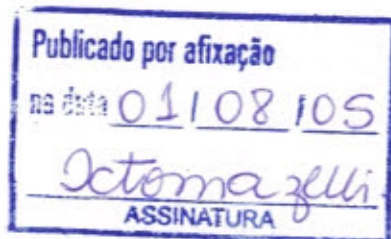
2.039 - Epidemiologia e Controle de Doenças.

3.1.90.11.00.00.0085 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil-----R\$ 5.000,00.

3.1.90.13.00.00.0085 - Obrigações Patronais-----R\$ 1.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



- 06.01.10.301.0404 - Gerência de Saúde.  
2.040 - Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.  
3.1.90.13.00.00.0085 - Obrigações Patronais-----R\$ 3.000,00.
- 05.01.12.365.0401 - Gerência de Educação e Cultura.  
2.013 - Incremento das Ações do Ensino Fundamental.  
3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pés. Civil-----R\$ 40.000,00.
- 07.02.04.121.0202 - Gerência de Obras e Serviços Urbanos.  
2.004 - Planejamento das Ações do Governo Municipal.  
3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pés. Civil-----R\$ 30.000,00.  
3.1.90.13.00.00.0080 - Obrigações Patronais-----R\$ 5.000,00.

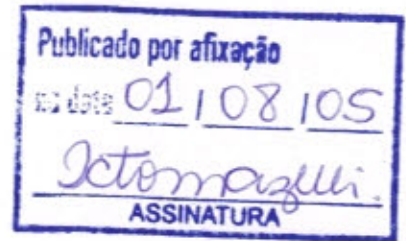
Art. 2º

Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto serão anuladas parcialmente as dotações orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com artigo 6º da Lei nº 361/2004, conforme segue:

- 06.01.10.301.0404 - Gerência de Saúde.  
2.036 - Piso de Atenção Básica - PAB Fixo.  
3.3.90.36.00.00.0084 - Outros Serv. de Terceiros - Pés. Física-----R\$ 20.000,00.  
3.3.90.39.00.00.0084 - Outros Serv. de Terceiros - Pés. Jurídica-----R\$ 50.000,00.  
4.4.90.52.00.00.0084 - Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 10.000,00.
- 07.01.15.451.0501 - Gerência de Obras e Serviços Urbanos.  
2.024 - Admin. e Operacion. da Gerência de Obras Serv. Urba.  
3.1.90.11.00.00.0080 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil-----R\$ 75.000,00.
- 06.01.10.301.0405 - Gerência de Saúde.  
2.023 - Programa de Saúde da Família PSF.  
3.3.90.36.00.00.0084 - Outros Serv. de Terceiros - Pés. Física-----R\$ 34.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



Art. 3º - Este decreto produzirá seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2005.

Revogam-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí - MS, 01 de Agosto de 2005.



Sandra Cardoso Martins Cassone  
Prefeita Municipal